



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2017 para o projeto de extensão sem auxílio financeiro do IFMG – *campus* Santa Luzia.

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO CAMPUS SANTA LUZIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Extensão sem financiamento do *Campus* Santa Luzia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Compete à Coordenação de Extensão do *campus* Santa Luzia a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos pareceres e classificação dos projetos extensão de característica voluntária, com colaboração de uma comissão específica sugerida em parceria com a Direção de Ensino e designada pela Direção Geral do *campus*.

1.2. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de extensão e plano de trabalho a serem desenvolvido.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *campus* Santa Luzia incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.

2.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma decisiva para a inclusão social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

2.4. Viabilizar a participação de estudantes através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

2.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

3.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados preferencialmente projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

3.3. Os extensionistas e as instituições externas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas, relacionadas na proposta.

3.4. As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela DEPE.

3.5. Cada pesquisador poderá apresentar e ser o coordenador de apenas um projeto de extensão. Entretanto, poderá ser coautor de mais de uma proposta.

5. DAS SUBMISSÕES

5.1. As submissões deverão ser realizadas, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço extensao.santaluzia@ifmg.edu.br.

5.2. Documentos necessários para inscrição:

5.2.1. Do Projeto (Anexo I):

- a) Formulário 01 (Cadastro do Projeto de Extensão);
- b) Formulário 02 (Projeto de Extensão sem identificação do(s) proponente(s);
- c) Formulário 03 (Cadastro do Orientador/Coordenador);
- d) Formulário 04 (Plano de Trabalho do aluno voluntário sem identificação do(s) proponente(s)).

5.2.2. Do coordenador/orientador (Anexo I):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

a) Formulário 05 (Declaração de Viabilidade). Documento do coordenador/orientador do projeto declarando que o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de extensão e que a condução do projeto é de responsabilidade do coordenador/orientador;

5.3. Projetos com documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador (nos formulários 01, 03 e 05) não serão aceitos.

5.4. Caso o projeto de extensão tenha sido aprovado em outro edital do IFMG ou de agência externa, o coordenador pode submeter o mesmo projeto a este edital, desde que justifique a necessidade de inclusão de outro aluno como voluntário. Neste caso, submeter o projeto aprovado, os formulários 01, 03 e 04 e o formulário 10 assinado.

5.5. O projeto aprovado nesse Edital poderá ser submetido a outro Edital com financiamento, contudo, não ficará isento da apresentação do relatório final.

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. Do Coordenador/orientador

6.1.1 São requisitos para o candidato a coordenador/orientador:

- a) Ser servidor efetivo do IFMG – *campus* Santa Luzia;
- b) Não estar licenciado ou afastado do *campus* Santa Luzia, por qualquer motivo;
- c) Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- d) Apresentar plano de trabalho diferenciado para o(s) estudante(s) quando da submissão do programa ou projeto de extensão ao Edital;
- e) Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, visita técnica, etc.);

6.1.2 Professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.1.3 O orientador não pode estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

6.2. Do aluno /voluntário

6.2.1. São requisitos para o candidato a bolsista/voluntário:

- a) Estar regularmente matriculado na Instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

b) Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

6.3. O aluno indicado como bolsista não poderá ter previsão de graduação no período de vigência da bolsa.

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. São compromissos do coordenador/orientador:

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- b) Estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação do projeto;
- c) Comunicar e justificar à DEPE, por escrito, qualquer alteração no Plano de Trabalho do aluno;
- d) Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à DEPE e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação dos alunos vinculados ao mesmo;
- e) Atender às solicitações da DEPE com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do aluno;
- f) Formalizar a substituição do(s) aluno(s) quando houver, através de solicitação por escrito, com as devidas justificativas, assinada pelo coordenador/orientador e encaminhá-la à DEPE;
- g) Alertar ao(s) aluno(s) que a interrupção de suas atividades junto ao projeto não o desobriga da apresentação de relatórios parciais e/ou finais.

7.2. São compromissos do(s) alunos:

- a) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de voluntário de projeto do IFMG – *campus* Santa Luzia;
- b) Manter seu cadastro atualizado junto à DEPE, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato;
- c) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador/orientador;
- e) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- f) Apresentar, em caráter individual ou em conjunto com os demais bolsistas do mesmo projeto, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final. A interrupção de suas atividades junto ao projeto não desobriga o aluno da entrega de relatórios parciais e/ou finais.
- g) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG (SNC&T)– *campus* Santa Luzia, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou na forma oral, quando convocados pela DEPE.
- h) Não suspender as atividades do projeto durante o período de férias regulamentares, recessos, greves etc.;
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela DEPE quando convocados.
- j) **O aluno voluntário que interromper suas atividades antes de completar 03 (meses) de participação no projeto deverá apresentar relatório parcial, mas não precisará apresentar trabalho na SNC&T do campus Santa Luzia.**

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá ao Comitê de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia a criação de um Comitê Avaliador para análise e julgamento das propostas. O Comitê poderá ser composto por servidores do *campus* Santa Luzia, bem como por convidados externos de outros *campi* ou de outras instituições, e será nomeada por Portaria do Diretor Geral.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo do Comitê Avaliador. Em consequência, este se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

9.4. Caberá ao Comitê Avaliador a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

9.5. Durante o processo de análise, o Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

9.6. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.7. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma graduação entre a nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

	Item	Máximo	Nota
Mérito	Relevância social	10	
	Objetivos (geral e específicos)	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da proposta	10	
	Fundamentação teórica	10	
	Referências bibliográficas	10	
Viabilidade	Metodologia	10	
	Cronograma	10	
	Viabilidade	10	
	Plano de trabalho do bolsista	10	
Total		100	

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os projetos aprovados para sua realização serão classificados com o parecer “APROVADO”.

10.2. Os projetos reprovados para realização serão classificados com o parecer “REPROVADO”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

11. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUTÁRIOS:

11.1. Após a homologação da classificação dos projetos inscritos, os coordenadores dos projetos que solicitem voluntários deverão selecionar os alunos. Os voluntários selecionados deverão entregar na DEPE, após a homologação do resultado, os seguintes documentos (**Anexo I**), observando-se o atendimento ao item 6.2 deste Edital:

- a) Formulário 06 (Cadastro de aluno);
- b) Formulário 07 (Termo de Compromisso de Voluntário) - termo se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas;
- c) Formulário 08 (Declaração do Coordenador/Orientador) - declaração do coordenador/orientador concordando em orientar o aluno bolsista voluntário.

11.2. A inclusão de alunos voluntários no decorrer do projeto será analisada pelo Comitê de Pesquisa e Extensão do *campus*. Para tanto, o coordenador do projeto deverá encaminhar o formulário 10 para a coordenação de extensão.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

12.1. Os bolsistas deverão apresentar à DEPE os relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador/orientador do projeto, impreterivelmente até o 20º (vigésimo) dia do mês (Formulário 09);

12.2. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até 15 (quinze) dias depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto. Os relatórios parciais e finais deverão ser feitos de acordo com o modelo divulgado no sítio eletrônico do *campus* Santa Luzia.

12.3. Os relatórios parciais e finais deverão ser acompanhados, se possível, de fotos referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Se necessário, o Comitê Avaliador poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*.

13.2. No caso de não cumprimento às exigências estabelecidas por esse edital, o respectivo coordenador/orientador ficará impedido de participar dos demais editais publicados pela DEPE até regularizar sua situação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

13.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

13.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato ao coordenador/orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.5. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

13.6. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no ANEXO I deste edital e também poderão ser requisitadas a versão editável através do e-mail extensao.santaluzia@ifmg.edu.br

13.7. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

13.8. Este edital tem validade até 30 de março de 2018. Entretanto, a qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *campus* Santa Luzia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

Santa Luzia, 25 de maio de 2017.

Professora Denise Lages Floresta

**Diretora Geral Pró-Tempore Substituta do Campus Santa Luzia –
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL 005/2017
FORMULÁRIO 01 – CADASTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Roteiro do Projeto de Extensão

Destina-se a apresentação de projeto de extensão ao Campus Santa Luzia - IFMG com o objetivo de desenvolvimento das ações de extensão e cultura na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 linha e margens 2 cm. Deverá conter os seguintes itens: Caracterização do Problema, Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto, Justificativa do Projeto, Objetivo Geral do Trabalho, Objetivos (metas) Específicos e Cronograma de Trabalho, Plano de Trabalho, Impacto do Projeto – Tecnológico, Social e Econômico, Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Continuidade e Efeito Multiplicador, Cronograma de Execução, Orçamento e Referências Bibliográficas.

*Obs.: Este quadro não deverá constar no cadastro do projeto de extensão, são apenas normas para elaboração dos projetos.

Título do projeto:			
Coordenador do projeto:			
Nome:			
Telefone:		E-mail:	
Instituição/Unidade:		SIAPE:	
Titulação:		Formação/registro profissional:	
Tipo de participação (palestrante, coordenador, instrutor, etc.):			
Vínculo com o IFMG:	☐ Professor	☐ Tec. Administrativo	☐ Aluno ☐ Sem vínculo
Organizador(es) da atividade:			

Coautores:			
Nome:			
Telefone:		E-mail:	
Instituição/Unidade:		SIAPE:	
Titulação:		Formação/registro profissional:	
Tipo de participação (palestrante, coordenador, instrutor, etc.):			
Vínculo com o IFMG:	☐ Professor	☐ Tec. Administrativo	☐ Aluno ☐ Sem vínculo
Organizador(es) da atividade:			

Local de desenvolvimento do projeto:

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Autor(es) e Assinatura

Nome

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 02 - PROJETO DE EXTENSÃO

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG – Campus Santa Luzia.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

1.3. Justificativa do Projeto

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral do Trabalho

Mostre o que se espera que seja alcançado no longo prazo, com a ajuda deste projeto, mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

2.2. Objetivos (metas) Específicos

Explicite as metas que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

3. METODOLOGIA

Descrever os procedimentos e métodos de levantamento dos dados e análise a serem utilizados para a execução do projeto

4. PLANO DE TRABALHO

Descreva sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: **o que** será feito, **como**, **quem** será responsável e **porque** as atividades serão executadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

5. IMPACTO DO PROJETO

5.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

5.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

5.3. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

6. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Explicar como o sistema de controle das ações propostas. Procure antecipar possíveis situações que podem colocar em riscos os resultados almejados. Mencionar as alternativas para superar essas dificuldades.

7. CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 03 - CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR									
NOME COMPLETO:						MATRÍCULA SIAPE:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:									
ANO DE FORMATURA:					INSTITUIÇÃO:				
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):									
ANO DE FORMATURA:					INSTITUIÇÃO:				
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO:									
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO:						TELEFONE/RAMAL:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:			DATA DE EXPEDIÇÃO:			
REGIME DE TRABALHO:		☐ 20 H	☐ 40 H	☐ 40 DE	☐ EFETIVO	☐	☐ CONTRATADO		
CPF:									
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE (UF):				NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:						BAIRRO:			
CIDADE:			ESTADO:			CEP:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			CELULAR:			E-MAIL:			
SANGUE: ☐ O ☐ A ☐ B ☐ AB					FATOR RH ☐ POSITIVO (+) ☐ NEGATIVO (-)				
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACHAR RELEVANTES:									

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Coordenador/Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 04 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

PLANO DE TRABALHO											
TÍTULO DO PROJETO:											
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO/ALUNO: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6											
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBEX () PIBEX JR () VOLUNTÁRIO											

Quadro 1: Cronograma de execução (Cada aluno deverá possuir um plano de trabalho diferente)

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													

* Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 05

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que o Projeto de Extensão: _____,

submetido à DEPE, é viável e informo que estou ciente de que a Instituição não se compromete com o pagamento de bolsas aos meus orientandos ou com quaisquer outros recursos.

Santa Luzia, ____ de _____ de ____.

Coordenador(a)/Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 06 - CADASTRO DO ALUNO

DADOS DO ALUNO:		
NOME COMPLETO:		
CURSO:		Nº MATRÍCULA:
CATEGORIA: ☐ PIBEX ☐ PIBEX JR. ☐ VOLUNTÁRIO		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE/UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	E-MAIL:

DOCUMENTOS:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI:		
FALECIDO? [] SIM [] NÃO	PROFISSÃO:	TELEFONE:
NOME DA MÃE:		
FALECIDA? [] SIM [] NÃO	PROFISSÃO:	TELEFONE:

OUTROS		
SANGUE: [] O [] A [] B [] AB	FATOR RH: [] POSITIVO (+) [] NEGATIVO (-)	

Santa Luzia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 07

TERMO DE COMPROMISSO - VOLUNTÁRIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____
_____, coordenador(a)/orientador(a) e
_____, aluno(a), do Projeto de
Extensão _____
_____, em
conformidade com as disposições contidas no Edital _____, de _____ de _____ de 20____, do
Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa PIBEX e PIBEX JR. modalidade **VOLUNTÁRIO**
comprometemos expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente
Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da**
NÃO concessão de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes
condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados ou quando exigidos, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela DEPE.
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na DEPE.

Santa Luzia, _____ de _____ de 20____.

Aluno(a)

Coordenador(a)/Orientador(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 08
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ALUNO VOLUNTÁRIO

Compromisso do Orientador/Coordenador

Declaro aceitar o(a) aluno(a) _____
_____ (VOLUNTÁRIO), para o
desenvolvimento do Plano de Trabalho, do Projeto de Extensão _____
_____, que será desenvolvido de acordo com as
normas determinadas no Edital nº _____ de _____ de _____ de 20____, do Instituto Federal Minas
Gerais - *Campus* Santa Luzia, sob minha orientação/coordenação.

Santa Luzia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

FORMULÁRIO 9
DECLARAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FREQUÊNCIA NO MÊS.
BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX e PIBEX JR.

NOME DO ALUNO:								CPF:			
NOME DO ORIENTADOR:											
NOME DO CO-ORIENTADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TIPO DE BOLSA:											
	PIBEX		PIBEX JR		VOLUNTÁRIO				OUTRO:		
FINANCIADOR:											
	CAMPUS SANTA LUZIA/IFMG				CNPq		FAPEMIG		OUTRO: _____		
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS											
DECLARAÇÃO											
Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) CUMPRIU () / NÃO CUMPRIU () com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBEX/PIBEX Jr a qual ele faz parte.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas e frequência no mês acima especificado.

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador/Orientador

